

EDITAL Nº 587, de 25 de julho de 2024, PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS PESQUISADORAS/ES NEGRAS/OS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS

O Diretor da Editora UFRJ/FCC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais de todas as áreas de conhecimento para publicação de obras de autoria de pesquisadoras/es negras/os, quilombolas, indígenas, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital, aprovado na sessão ordinária do Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, realizada em 14/05/2024, tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2025, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pela Editora. Visando a uma reparação histórica, a Editora almeja privilegiar a presença de pesquisadoras/es negras/os, quilombolas e indígenas em seu catálogo, tornando-o mais representativo da mudança de perfil da universidade brasileira e da ciência praticada hoje no Brasil.

2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 As obras submetidas poderão ser de autoria individual, em coautoria ou constituir uma coletânea de textos organizados, com perfil acadêmico (científico ou artístico) relativo a quaisquer áreas do conhecimento. Em todos os casos pelo menos um dos autores ou organizadores deverá ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e/ ou de pesquisa.

2.1.1 Em caso de autoria individual, além de ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, o proponente deverá ter o perfil étnico-racial requerido pelo Edital.

2.1.2 Em caso de coautoria, pelo menos um dos autores deverá ter o perfil étnico-racial requerido pelo Edital.

2.1.3 Em caso de coletânea, pelo menos o organizador (ou um deles, em caso de

mais de um) deverá ter o perfil étnico-racial requerido pelo Edital.

2.2 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original e apenas em 1 (um) dos Editais publicados pela Editora UFRJ em 2024.

2.2.1 A não observação da exigência descrita no item 2.2 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.3 É permitida a inclusão de 1 (um) texto assinado pelo(s) organizador(es), no caso de coletânea.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos e conter de 200.000 a 600.000 caracteres com espaços, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

2.4.3 No caso de coletâneas, não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos, edições comemorativas ou similares, e os textos deverão guardar coerência temática entre si, devidamente relatada em capítulo introdutório elaborado pelo(s) organizador(es).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais24editora@editora.ufrj.br.

3.2 O (A) s proponente(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) original em formato Word, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver), para avaliação duplo-cega;
- b) original identificado em formato Word, para uso interno da Editora;
- c) ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- d) autodeclaração referente ao perfil requerido pelo edital, conforme modelo (anexo 4);

e) *curriculum vitae* gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;

f) resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada (3000 caracteres com espaço);

g) termo de cessão de imagens (se houver);

h) no caso de coletâneas, lista com os nomes dos autores (nome e e-mail) e seus respectivos capítulos em folha separada.

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados, na versão que trata a letra a) do item 3.2;

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

3.5 A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos da documentação, dados e obras cadastradas, que deverão atender às exigências contidas neste edital, sob pena de exclusão.

4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação de mérito por pareceristas *ad hoc*, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra

o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no *site* da Editora UFRJ (www.editora.ufrj.br), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.5 Serão selecionados até 5 (cinco) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico de miolo e de capa), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo o(s) autor(es)/organizador(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, os autores/organizadores têm a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores/organizadores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 O(s) autor(es)/organizador(es) dos originais selecionados assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos

autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es)/organizador(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 5.

6.6 O(s) autor(es)/organizador(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude de qualquer tipo, incluindo-se na autodeclaração, ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento, pela Editora UFRJ, do(s) arquivo(s) final(is) completos (texto, imagens em separado em alta definição e suas devidas autorizações).

6.7.1 Caso o(s) arquivo(s) final(is) não sejam entregues da forma requerida acima, a Editora UFRJ poderá optar por desistir da publicação, a qualquer momento.

6.8 No caso de coletâneas, o(s) organizador(es) é(são) o(s) responsável(is) pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

6.9 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) durante alguma das etapas do processo de produção não contará para o prazo de que a Editora UFRJ dispõe para produzir e publicar as obras selecionadas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital e poderão ser disponibilizadas para *download* gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de

projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão. Caso isso seja feito, a Editora solicitará a entrega de alguns exemplares (a serem definidos em comum acordo) para distribuição pelas livrarias, para cerimônias de lançamentos e para cumprir com a lei do depósito legal com a Biblioteca Nacional e a Biblioteca Pedro Calmon, além da reserva técnica da Editora.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se na seleção, o(s) proponente(s) reconhece(m) e aceita(m) as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página www.editora.ufrj.br.

8.3 A Editora UFRJ se reserva o direito de proceder com a verificação da autodeclaração, mediante a submissão dos eventuais proponentes à comissão de heteroidentificação da UFRJ.

8.4 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.5 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais24editora@editora.ufrj.br

8.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.